



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015 – P.A. N.º 2992/2014 – CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 27/2015  
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com Sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho.

**CONTRATADA – SEG MAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 63.056.592/0001-83, com sede na Rua Conde de Sarzedas nº 148 – Liberdade – São Paulo/SP - CEP 01512-000, telefones (11) 3104-5848 / (11) 3242-5238, e-mails segmaq@uol.com.br e segmaqcs@ig.com.br, neste ato representada por seu Sócio-administrador, Sr. Rubens Surita, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.780.850 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 170.420.468-20, residente na Rua Francisco Cruz nº 448 – Apartamento 121 – Vl. Mariana – São Paulo/SP – CEP 04117-091.

O presente Termo Aditivo obedece às seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de higienização preventiva e periódica de bebedouros e purificadores de água para o **Coren-SP Educação**, localizado na Rua Dona Veridiana nº 298 – Higienópolis – São Paulo - SP – CEP 01238-010, conforme especificações do Edital de licitação e de seus Anexos, aos quais se vincula o presente Termo Aditivo.

### 2. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, o acréscimo de 01 (uma) higienização de bebedouro de galão e o reajuste dos preços, aumentando os valores de cada higienização em 4,86% (quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), conforme IGP-M de abril/16 à março/2017.

### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência da contratação fica prorrogada por 12 (doze) meses, de 01/06/2017 à 31/05/2018.

### 4. DO VALOR

4.1. Os valores do presente ajuste, considerando-se o aumento de valor por equipamento e o acréscimo da higienização citada no item 2.1, passam a ser os seguintes:

ITEM	OBJETO	QTDE.	VALOR POR EQUIPAMENTO	VALOR POR HIGIENIZAÇÃO	VALOR TOTAL (2 HIGIENIZAÇÕES)
1	Purificador de água	6	R\$ 169,04	R\$ 1.014,24	<b>R\$ 2.028,48</b>
2	Bebedouro galão	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	<b>R\$ 240,00</b>

4.2. **Valor total:** R\$ 2.268,48 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais condições previstas no Contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 31 de maio de 2017.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO  
Fabiola de Campos Braga Mattozinho  
Presidente

SEG MAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME  
Sr. Rubens Surita  
Proprietário